PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO/BAIXA DE FARMACEUTICO NA VISA ESTADUAL (CEVISA)

Para baixa de RT, o farmacêutico deve apresentar à VISA competente:

1. Solicitação/comunicado de baixa da responsabilidade técnica (em duas vias) informando a data do seu desligamento na empresa/instituição;
2. Cópia da sua rescisão de contrato de trabalho ou de Carteira de Trabalho (CTPS) ou doc. equivalente;
3. Cópia da última Certidão de Regularidade emitida pelo CRF/MS; (se houver)
4. Levantamento do estoque de medicamentos controlados referente ao saldo do último dia trabalhado na empresa/instituição (Inventário de Medicamentos Controlados), **caso o farmacêutico seja o diretor técnico (ou farmacêutico responsável técnico);**

- Para drogarias que estão credenciadas ao SNGPC, o farmacêutico deverá efetuar a sua baixa também neste sistema, realizando finalização do inventário através da opção: "desligamento do responsável técnico: rescisão contratual e/ou baixa de responsabilidade técnica".

OBS: APÓS A BAIXA DE RT NA VISA, O FARMACÊUTICO DEVE DAR BAIXA NO CRF/MS.

Funções ocupadas pelo farmacêutico nos estabelecimentos X atribuições:

I – Farmacêutico Diretor Técnico ou Responsável Técnico:
Farmacêutico titular que assume a direção técnica ou responsabilidade técnica da empresa e/ou estabelecimento perante o respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e os órgãos de vigilância sanitária, nos termos da legislação vigente, ficando sob sua responsabilidade a realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico-científicos da empresa e/ou estabelecimento, respeitado, ainda, o preconizado pela legislação laboral ou acordo trabalhista;

II – Farmacêutico Assistente Técnico:
Farmacêutico subordinado hierarquicamente ao diretor técnico ou responsável técnico que, requerendo a assunção de farmacêutico assistente técnico de uma empresa e/ou de um estabelecimento, por meio dos formulários próprios do CRF, seja designado para complementar carga horária ou auxiliar o titular na prestação da assistência farmacêutica.

III - Farmacêutico Substituto:
Farmacêutico designado perante o CRF para prestar assistência e responder tecnicamente nos casos de impedimentos ou ausências do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico, ou ainda do farmacêutico assistente técnico da empresa e/ou estabelecimento, respeitado o preconizado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou convenções coletivas ou acordos trabalhistas.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

O farmacêutico deve apresentar à Autoridade Sanitária local um levantamento de estoque das substâncias e dos medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS nº 344/98 e os balanços/mapas até seu último dia de trabalho naquele estabelecimento. Este inventário deverá ser entregue à Vigilância Sanitária local, juntamente com o pedido de baixa da responsabilidade técnica (em duas vias) e alvará sanitário onde conste o nome do profissional que a solicita.
Deve ser apresentada cópia do termo de rescisão contratual entre farmacêutico RT e empresa/instituição.

Para farmácias e drogarias privadas que estão credenciadas ao SNGPC*, o farmacêutico deverá efetuar a sua baixa também neste sistema, realizando finalização do inventário através da opção:
"desligamento do responsável técnico: rescisão contratual e/ou baixa de responsabilidade técnica".
* Farmácias hospitalares ou privativas de serviços de saúde não se aplicam ao caso.

Adam Macedo Adami
Gerência Técnica de Medicamentos e Produtos
Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária
GTMED/CVISA/SES/MS (67) 3312-1118/1140